

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2019

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 013/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte - MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA:

Denominação: COMÉRCIO E SERVIÇOS SÃO JOÃO PAULÇO II EIRELI

Endereço: Avenida Simão Campos, nº 26, Centro, São João da Ponte –MG, CEP: 39.430-000

CNPJ: 16.702.027/0001-66

Representante Legal: Maria Aparecida Antunes de Souza Barroso, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Simão Campos, nº 26, Centro, São João da Ponte/MG, CEP: 39.430-000.

CPF: 110.403.596-04

DESCRIÇÃO DOS ÍTENS:

ITEM	QTD E	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
11	200	UND	AVENTAL DE PLÁSTICO, IMPERMEÁVEL COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, TAMANHO 70CM X 1,20M, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRA PARA REGULAGEM NAS COSTAS.	RDB	R\$ 3,30	R\$ 660,00
12	30	UND	BACIA DE ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 10 LITROS- ALUMÍNIO RESISTENTE, MEDINDO 45 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 11 CM DE ALTURA.	FORTBOM	R\$ 11,90	R\$ 357,00
13	30	UND	BACIA DE ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 27 LITROS- ALUMÍNIO RESISTENTE, MEDINDO 65 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 15 CM DE ALTURA ;	FORTBOM	R\$ 26,90	R\$ 807,00
18	300	UND	BALDE PLÁSTICO, REFORÇADO COM ESPESSURA DE 1,5MM, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	PLASNEW	R\$ 6,45	R\$ 1.935,00
20	10	UND	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM TAMPA MEDINDO 42 X 30 CM.	ARTINOX	R\$ 13,90	R\$ 139,90
21	50	UND	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM TAMPA, MEDINDO 40 X 28 CM.	ARTINOX	R\$ 14,90	R\$ 745,00
26	300	UND	BANHEIRA UNIVERSAL TRANSPARENTE AZUL OU ROSA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: COM SABONETEIRA; CAPACIDADE DE 30 LITROS; INDICADA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS; PRODUZIDA EM POLIPROPILENO. MATERIAL RESISTENTE.	ARQPLAST	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
27	300	UND	BOLSA COM ALÇA REFORÇADA PVC, CRISTAL TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA.	PUPYLEX	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
30	300	PAR	BOTA, DE PVC, CANO CURTO, BRANCA, TAMANHO VARIADO ENTRE 33 A 44 (PAR)	VULCABRAS	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00
32	30	UND	ÇAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ALÇAS DE ALUMÍNIO, TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 9.7 L, ESPESSURA 1 MM Nº30.	FORTBOM	R\$ 53,90	R\$ 1.617,00

33	30	UND	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, MEDINDO ; 26X38X14, COM CAPACIDADE DE 9 LITROS, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	TRITEC	R\$ 12,90	R\$ 387,00
34	30	UND	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, MEDINDO 29x40x24, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	SANTANA	R\$ 14,90	R\$ 447,00
36	600	UND	CALÇA COMPRIDA DE CASACO DE MOLETOM TAMANHO (P).	TILY BEYBE	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00
37	30	UND	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, TAMPA EM ALUMÍNIO, ALÇAS EM MADEIRA, ESPESSURA 3 MM, CAPACIDADE 27 L. ;	FORTBOM	R\$ 65,90	R\$ 1.977,00
38	30	UND	CANECA, DE ALUMINIO Nº 20 COM CABO DE MADEIRA. ;	FORTBOM	R\$ 12,80	R\$ 384,00
39	30	UND	CANECÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 5 L, COM CABO DE PLÁSTICO.	FORTBOM	R\$ 30,00	R\$ 900,00
40	2000	UND	CANECAS PLÁSTICAS, COM ALÇA, EM POLIPROPILENO NATURAL, RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300ML, NA COR AZUL MARINHO, RESISTENTE AO CALOR DE NO MÍNIMO 100 GRAUS CENTÍGRADOS, PROPRIA PARA SER USADA NA ; MERENDA ESCOLAR.	TRITEC	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
41	70	UND	CAPA PROTETORA PARA COLCHÃO DE BERÇO DENSIDADE 20 TAMANHO 1,30X0,70 MTS, IMPERMEAVEL COM ZIPER	PICOLINO	R\$ 12,50	R\$ 875,00
47	60	UND	COBERTOR PARA RECÉM NASCIDO COM BASE 100% POLIÉSTER E SUPERFÍCIE 100% ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS: COR: BEGE, TOM PASTEL COM ESTAMPAS INFANTIS UNISSEX E ACABAMENTO NAS BEIRADAS ; DAS MESMA COR DO COBERTOR, TAMANHO: COMPRIMENTO 1,15 M X LARGURA 1,00M, TOLERÂNCIA PERMITIDA DE 3%,	CARICIA BABY	R\$ 23,85	R\$ 1.431,00
48	300	UND	COBERTOR PARA RECÉM NASCIDO COM SUPERFÍCIE MACIA E FELPUDA, CORES, AMARELO, ROSA, AZUL OU VERDE 100% POLIÉSTER, MEDIDAS 1,15M COMPRIMENTO X 1 00M DE LARGURA.	CARICIA BABY	R\$ 14,99	R\$ 4.497,00

49	100	UND	COLCHOES PARA BERÇO EM MALHA BELGA COTON 90% POLIESTER, 10% VISCOSE, MEDIDA 70X1,30X20	PICOLINO	R\$ 44,59	R\$ 4.459,00
52	30	UND	COLHER DE FERRO BATIDO COM CABO, APROXIMADAMENTE 60 CM, PARA ARROZ. ;	AQUINO	R\$ 23,50	R\$ 705,00
56	15	UND	CONCHA GRANDE FERRO BATIDO C/ CABO APROXIMADAMENTE 60CM.	ABC	R\$ 33,30	R\$ 499,50
58	300	UND	CONJUNTO PAGÃO, COM CASAQUINHO, CAMISA E CALÇA PARA RECÊM-NASCIDO, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS ;	MARLESONY	R\$ 23,95	R\$ 7.185,00
64	3500	UND	COPO PLASTICO COLORIDO RESISTENTE LAVAVEL DE 300 ML PERMITE SER LEVADO NORMALMENTE AO MICROONDAS, FREEZER E MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, TAMANHO 8CMX12CM, SEM ALÇA	RSD	R\$ 3,99	R\$ 13.965,00
73	50	UND	ESCORREDOR DE ARROZ., EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES 32,5 CM X 28,5 CM X 13,5CM, VOLUME 3500 ML. ;	SBRISSA	R\$ 4,90	R\$ 245,00
75	20	UND	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES 32,5 CM X 28,5 CM X 13,5CM, VOLUME 3500 ML ;	SBRISSA	R\$ 4,99	R\$ 99,80
76	20	UND	ESCOVA DE CABELO, COM CERDAS MACIAS, TAMANHO MEDIO ;	ESCOBEL	R\$ 6,50	R\$ 130,00
84	10.000	UNID	ESPONJA DUPLA FACE, PARA LIMPEZA , ESPUMA POLIURETANO E FIBRA TEXTIL COM MATERIAL ABRASIVO, DIMENSOES APROXIMADAMENTE: 110 X 70 X 21mm (COMPRIMENTO/LARGURA/ESPESSURA)	BRILHES	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
86	100	UND	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL, MACIA, DURÁVEL, MEDINDO 15 CM DE ALTURA, 12 CM DE LARGURA, 3,5CM DE ESPESSURA.	LIMPPANO	R\$ 1,75	R\$ 175,00
87	600	UND	FACA DE MESA INOX PARA REFEIÇÃO, DIMENSÃO APROX	MARTINAZZO	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00
91	500	UND	FILME PLÁSTICO, PVC TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS, 28CM X 0,09MMX300METROS ;	GUARUFILME	R\$ 34,99	R\$ 17.495,00
93	600	UND	FLANELA PARA LIMPEZA 28 CM X 38 CM ;	ITATEX	R\$ 1,15	R\$ 690,00
94	50	UND	FORMA PARA EMPADA EM ALUMINIO, COM DIAMETRO DE 4,5CM E ALTURA 2,0CM	MC	R\$ 1,35	R\$ 67,50
96	100	PCT	FRALDA DE TECIDO, CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO DE FIBRAS 100% ALGODÃO,	PICOLINO	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00

			70 CM X 70 CM, MACIA E ABSORBENTE, PACOTE COM 5 UNIDADES.			
102	300	UND	FRONHA INFANTIL 40 X 30 CM, EM MALHA, 100% ALGODÃO COR LISA.	PICOLINO	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
104	40	UND	GARFO PARA ASSADOS EM ALUMÍNIO DE 1º QUALIDADE, SUPER REFORÇADO, COMPRIMENTO TOTAL DE 50 CM.	ABC	R\$ 24,90	R\$ 996,00
106	60	UND	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX C/TAMPA PRETA SISTEMA DE ALTA PRESSÃO JATO DIRECIONAL BICO CONTA PINGO ; 1.800 L	INVICTA	R\$ 66,85	R\$ 4.011,00
108	600	CJ	GORROS DE MOLETON 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260G/M COM TOLERÂNCIA DE 8% (+/-), SENDO NA COR AZUL OU ROSA. POSSUI A PARTE INTERNA FLANELADA, COM TAMANHO DE 14CM DE ALTURAX 25CM DE CIRCUNFERÊNCIA .ACABAMENTO DE CM CENTÍMETRO DE MALHA COTON 98% DE ALGODAO2% DE ELASTANO, GRAMATURA 170G/M TOLERÂNCIA 8%(+/-)NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO. TECIDOCOM TRATAMENTO ANTIMICROBIAL (ANTIÁCARO, ANTIBACTÉRIA, ANTIFUNGO)	PICOLINO	R\$ 9,90	R\$ 5.940,00
115	30	UND	JARRA DE 2 LT PLÁSTICO COM TAMPA E ALÇA.	SANTANA	R\$ 4,99	R\$ 149,70
117	75	UND	JARRA PLÁSTICA, COMPOSTA POR MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATÓXICO, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS	TRITEC	R\$ 4,99	R\$ 374,25
120	15	JOGO	JOGO DE XÍCARA PARA CAFÉ C/PIRES CONFECCIONADAS EM PORCELANA BRANCO PAREDES LISAS SEM DEFORMIDADES SEM PINTURA FORMATO CÔMICO CAPACIDADE APROX. 60ML	BIONA	R\$ 34,89	R\$ 523,35
123	80	UND	LENÇOL COM ELASTICO PARA BERÇO PADRÃO AMERICANO E NACIONAL TECIDO 100% ALGODÃO PARA BERÇO COM MEDIDA 1,30X0,70	PICOLINO	R\$ 12,99	R\$ 1.039,20
124	80	UND	LENÇOL SEM ELASTICO PARA BERÇO PADRÃO AMERICANO E NACIONAL TECIDO 100% ALGODÃO PARA BERÇO COM MEDIDA 1,30X0,70	PICOLINO	R\$ 12,99	R\$ 1.039,20
131	30	UND	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR	ARQPLAST	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00

			BRANCA.			
132	20	UND	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR BRANCA.	ARQPLAST	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
133	30	UND	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, TAMPA E ALÇAS LATERAIS, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 60L.	INJEPLASTEC	R\$ 79,50	R\$ 2.385,00
139	300	PARE S	LUVINHAS PARA BEBES, MALHA 100% ALGODÃO FIO 30.1, O TAMANHO ÚNICO OU RN (RECÉM NASCIDO) VESTE DE 0 À 2 MESES.	PAR	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
140	600	UND	MACACÃO COMPRIDO, PLUSH /ELASTANO, NAS ORES AZUL E ROSA CONJUNTOS TIPO PAGÃO 98% ALGODÃO 2% ELASTANO, GRAMATURA 170G/M TOLERÂNCIA TOLERÂNCIA 8% (+/-) NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO, CONTENDO CALÇA COMPRIDA , 20CULOTE E CAMISETA MANGA LONGA UM CONJUNTO NA COR AZUL E OUTRO NA COR ROSA. TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIAL (ANTIÁCARO, ANTIBACTERIA OU ANTIFUNGO)	TILY BEYBE	R\$ 18,80	R\$ 11.280,00
144	300	PARE S	MEIAS PARA RECÉM-NASCIDO MEIA LISA COM CALCANHAR VERDADEIRO PARA BEBÊ RECÉM-NASCIDO , FABRICADA COM TECIDO 65% ALGODÃO / 31% POLIAMIDA / 4% ELASTANO.	BABY DUCK	R\$ 2,99	R\$ 897,00
147	600	CJ	PAGÃO RECÉM NASCIDO CONJUNTO MALHA 100% ALGODÃO VÁRIAS CORES. DESCRIÇÃO DE TALHADA PAGÃO PAGÃOZINHO CONJUNTO RECÉM NASCIDO 100% ALGODÃO .	PITEHU	R\$ 9,90	R\$ 5.940,00
148	25	UND	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0MM, CAPACIDADE DE 11,4 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA ; E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.	NIGRO	R\$ 319,90	R\$ 7.997,50
150	15	UND	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0MM, CAPACIDADE DE 20,8 LITROS, COM ALÇAS DE	NIGRO	R\$ 389,90	R\$ 5.848,50

			BAQUELITE ; NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.			
151	20	UND	PANELA DE PRESSÃO., CAPACIDADE 20 LITROS, COM TAMPA EXTERNA, COM MODERNO SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO MODERNO E COM TOTAL SEGURANÇA. PRODUTO DE 1ª LINHA ;	NIGRO	R\$ 389,90	R\$ 7.798,00
152	40	UND	PANELA GRANDE NUMERO 40, ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSO DE 18 LITROS, COM TAMPA, COM ALÇA DE MADEIRA ENVERNIZADO RESISTENTE,	IBAZZAR	R\$ 133,00	R\$ 5.320,00
158	600	PAR	PARES DE SAPATINHOS PARA RECÊM NASCIDOS NA COR BRANCA EM TECIDO PLUSH BASE (AMARRAÇÃO) 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO E FELPA 100% ALGODÃO COM VISCOSE, GRAMATURA 270G/M TOLERÂNCIA 8%(+/-) NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO.	BEBY DUCK	R\$ 11,90	R\$ 7.140,00
167	15	UND	POTE EM PLÁSTICO PARA ARMAZENAR MANTIMENTOS; FEITO EM MATERIAL DE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COM CAPACIDADE DE 05 LITROS. ;	TRITEC	R\$ 9,50	R\$ 142,50
168	50	UND	POTE PLÁSTICO P/MANTIMENTO 10LTS; C/TAMPA. FEITO COM MATERIAL DE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ;	TRITEC	R\$ 9,50	R\$ 475,00
169	800	UND	PRATO DE PORCELANA, TAMANHO MEDIO, RASO TIPO HOTEL, 24 CM, NA COR BRANCO,	BIONI	R\$ 11,49	R\$ 9.192,00
171	3000	PCT	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 21 CM PCT C/ 10 UND	CRISTALCOPO	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00
195	2.500	UNID	SACO DE ALGODÃO CRU ALVEJADO TAMANHO MINIMO 45 CM X 70, TIPO ALVEJADO, COR BRANCA, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECIDOS LISOS SEM FUROS, COSTURADO, MATERIAL 100 ALGODÃO.	TEXTIL	R\$ 2,25	R\$ 5.625,00
210	20	PCT	SAPATINHO INFANTIL, 100% ALGODÃO, PACOTE COM 3 UNIDADES CORES VARIADAS ;	PICOLINO	R\$ 9,90	R\$ 198,00

222	300	UND	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ PARA RECÉM NASCIDO EM MALHA FELPUDA COM COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO PENTEADO NA COR ROSA OU AZUL, COM FRISO EM TODO SEU CONTOURO, FORRO EM FRALDA DUPLA 100% ALGODÃO. MEDIDAS: 0,68 CM ; 0,90 CM; ALTURA DO CAPUZ: 0;21 CM, ANTIBACTÉRIA E ANTIFUNGO);	MAFESSONY	R\$ 16,80	R\$ 5.040,00
223	60	UND	TOALHA DE BANHO INFANTIL, 100% ALGODÃO, 70 CM X 1,30 CM.	MAFESSONY	R\$ 14,70	R\$ 882,00
224	120	UND	TOALHA DE ROSTO, TECIDO FELPUDO, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X70CM. ;	MAFESSONY	R\$ 9,80	R\$ 1.176,00
226	60	UND	TRAVESSEIRO INFANTIL DE FIBRA LAVAVEL 26X40 ;	PICOLINO	R\$ 10,80	R\$ 648,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 200.241,00 (Duzentos mil e duzentos e quarenta e um reais).						

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, **para fornecimento de materiais de Limpeza, Utensílios domésticos, produtos para higienização e materiais para distribuição gratuita, objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de São João da Ponte/MG**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme detalhado no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de referência.

4.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 013/2019, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

5.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Dos preços

6.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$ 200.241,00 (Duzentos mil e duzentos e quarenta e um reais)**, correspondente à aquisição dos itens, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

6.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de produtos do objeto de modo à constituírem a únitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

6.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

7.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
ou

7.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

7.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

7.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.6. Os produtos não aceitos deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 05 (cinco) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

7.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos produtos somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

7.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

7.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

7.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

7.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento decorrente do fornecimento, objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade social e Regularidade Trabalhista vigentes.

8.2 - Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.

8.3 - O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

8.5 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 013/2019 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 05 de Abril de 2019.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Hudson Aparecido Almeida
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

COMÉRCIO E SERVIÇOS SÃO JOÃO PAULÇO II EIRELI

CNPJ: 16.702.027/0001-66

Maria Aparecida Antunes de Souza Barroso

CPF: 110.403.596-04

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____